



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 182/2025

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 28 DE JULHO DE 2025.

“DECRETO INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE MENTORIA INSTITUCIONAL PERSONALIZADA PELA CONTRATADA AO CONTRATANTE, COM FOCO NA PROMOÇÃO DA GOVERNANÇA PÚBLICA, INTEGRIDADE INSTITUCIONAL, EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), SUSTENTABILIDADE (ESG), COMBATE À CORRUPÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, GESTÃO DE RISCOS, COMPLIANCE, GOVERNANÇA NO ESPORTE, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o dispositivo contido, inciso III, alínea “c” no Art.74, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, e particularmente,

CONSIDERANDO que a enumeração do Art.74 é exemplificativa e permite a contratação na hipótese dos casos em que é inviável a competição, dada às peculiaridades e circunstâncias que o caso comporta;

CONSIDERANDO que o tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade de contratação, em consonância com a sua autorizada margem de discricionariedade;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é compatível e está em consonância com os praticados no mercado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **INSTITUTO LATINO – AMERICANO DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE PÚBLICO**, inscrita no CNPJ Nº 35.829.536/0001-07, para contratação de mentoria institucional personalizada pela contratada ao contratante, com foco na promoção da





governança pública, integridade institucional, eficiência administrativa, conformidade à lei geral de proteção de dados (LGPD), sustentabilidade (ESG), combate à corrupção, gestão de pessoas, gestão de riscos, compliance, governança no esporte, planejamento estratégico e inovação na gestão pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho de 2025.


JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Sistemas de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto nº 182/25 de 28/07/25
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municípi
Figueirópolis, Estado do Tocantins, neste dia
Figueirópolis-TO, 28/07/25


Delma Oliveira Chaves
Secretaria Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 067/2025